



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 881/2007

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE
LARANJEIRAS E ÁGUA LIMPA.**

O Povo do município de Mirabela - MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LARANJEIRAS E ÁGUA LIMPA, CNPJ: 09.172.690/0001-30.

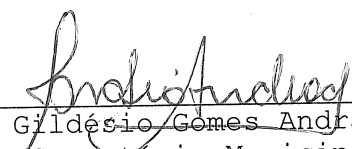
Art. 2° - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela - MG, 19 de novembro de 2007.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Gildésio Gomes Andrade
Secretário Municipal

